



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE.



Protocolo: 0000255/2015
12/02/2015 - 10:37:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 16/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR SUBVENÇÃO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenção à entidade social, sem fins lucrativos, elencada abaixo:

Entidade	Projeto	Valor	Ficha	Verba
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE	Educação Infantil- Ações Pedagógicas e terapêuticas	R\$72.455,94	385	Municipal

Parágrafo Único: A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção à entidade.

Art. 2º. A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art.3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º A dotação orçamentária a ser onerada no repasse é:
-01.12.20.12.361.0013.2018.3.3.50.43.00.01 - ficha 385

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 12/ 2015

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE.

**Exmo. Sr.
Vereador Felipe César
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Executivo Municipal a celebrar subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE.**

O presente projeto é proposto visando a subvenção à entidade, sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE, destinada à Proteção Especial de Média Complexidade do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

A aprovação do presente projeto é de suma importância, haja vista que a instituição APAE atua desde dezembro de 1970 no Município, desenvolvendo projetos e trabalhos no atendimento a crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, possibilitando ações pedagógicas e terapêuticas atenuando suas dificuldades e incentivando seu potencial, facilitando a inserção social e promovendo a qualidade de vida pessoal, familiar, e coletiva. Ainda, oferece apoio técnico com psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapia ocupacional, odontologia, nutricionistas e neurologistas.

A verba destinada é proveniente de recursos municipais e foi analisada pelo Conselho Municipal de Educação, na reunião extraordinária de 05 de fevereiro de 2015.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal